



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 133/2024/CF-EBSE RH**

Brasília, 31 de julho de 2024.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 133ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 31 de julho de 2024, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF), Presidente; e Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS).

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes: Rosângela Costa Süffert, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud); Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária, do Coaud; Maroun Simão Padilha, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura; Marina Curi, Assessora de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças; e Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 132ª reunião;
- 2) Contratações da Rede Ebserh: 2º trimestre de 2024:
  - a. Pregões, dispensas e inexigibilidades;
  - b. Compras emergenciais;
- 3) Situação de adimplência da Ebserh;
- 4) Processo 23477.011917/2024-14: Relatório de atividades do Coaud: 1º quadrimestre de 2024;
- 5) Processo 23477.019016/2024-71: Relatório da Ouvidoria-Geral: 1º quadrimestre de 2024;
- 6) Monitoramento das recomendações da CGU.

**V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 132ª reunião do Conselho Fiscal**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência às informações apresentadas pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), na 132ª reunião do CF, especificamente à pauta das Demonstrações Contábeis do 1º (primeiro) trimestre de 2024, para solicitar o registro nominal dos 3 (três) Hospitais Universitários Federais (HUFs) citados em recomendação da Auditoria Interna que dispõe sobre realização de despesa sem suporte orçamentário, quais sejam: Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) e Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM). Em seguida, indagou à Auditoria Interna sobre os encaminhamentos decorrentes das referidas recomendações.

- A Auditoria Interna informou que as recomendações foram enviadas às Superintendências dos HUFs e, atualmente, está sendo acompanhado o cumprimento dos apontamentos.

- O ajuste no registro da ata da 132ª reunião do CF será realizado pela Secretaria-Geral, para posterior assinatura do documento, no SEI da Ebserh.

2) **Processo 23477.016087/2024-11**. Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações referentes às **contratações da Rede Ebserh, realizadas por pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no 2º (segundo) trimestre de 2024**, bem como informações sobre **contratações emergenciais** do período, em atendimento a demanda pontual do CF. Inicialmente, apresentou-se o panorama das contratações, nos meses de abril a junho de 2024, com os valores totais das contratações, por modalidade de licitação, bem como os respectivos percentuais em relação ao total contratado no período, a saber: os Pregões representaram 95% (noventa e cinco por cento) do total, no valor de R\$ 832.045.957,21 (oitocentos e trinta e dois milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos); as dispensas representaram 4% (quatro por cento), no montante de R\$ 40.327.690,30 (quarenta milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos); e as inexigibilidades representaram 1% (um por cento), no valor de R\$ 8.490.528,44 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Mostrou-se o panorama das contratações realizadas no período, que totaliza cerca de R\$ 880 milhões (oitocentos e oitenta milhões de reais), somados: concorrência, pregões, dispensas e inexigibilidades. Em seguida, com vistas a contribuir para apreciação gerencial da matéria, foi apresentado o gráfico comparativo entre o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) trimestres de 2024. A DAI destacou as unidades da Rede Ebserh que tiveram maior volume de Pregões, no 2º (segundo) trimestre de 2024, com indicação das contratações mais relevantes de cada uma, e as unidades da Rede Ebserh que tiveram maior volume de contratações diretas, no mesmo período, com as respectivas justificativas e fundamentos de enquadramento legal, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais.

- Em atenção a demanda pontual do CF, informou-se sobre destaque a respeito das **compras emergenciais realizadas no 2º (segundo) trimestre de 2024**, conforme painel gerencial desenvolvido pela DAI, no qual consta a relação dos HUFs, com indicação dos objetos contratados e dos valores homologados, assim como gráficos referentes aos valores homologados e à quantidade de processos, no período de maio de 2023 a maio de 2024. Na oportunidade, explicou-se sobre contextos que ensejaram a realização de compras emergenciais em unidades da Rede Ebserh.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, ressaltou a importância do uso gerencial das informações apresentadas pela DAI e **solicitou apresentação de relatório complementar sobre as compras emergenciais**, tendo sido feitos os seguintes apontamentos dos Conselheiros para subsidiar a elaboração do documento: no caso dos HUFs que, em determinado trimestre, apresentem maior demanda/volume de contratações, realizar análises e acompanhamento em relação aos contextos e justificativas que ensejaram tal demanda elevada; no caso de já serem realizadas tais análises, verificar a frequência da demanda por parte dos HUFs, se recorrentes ou

pontuais; registrar as análises da DAI sobre o assunto nesse relatório, a ser apresentado ao CF, assim como eventuais encaminhamentos de orientações de melhoria e/ou linhas de ação para os HUFs da Rede Ebserh. Trata-se de demanda que visa respaldar recomendações de ações de gestão, quando pertinentes, no escopo das competências de fiscalização do CF, o que recebeu a concordância do Conselheiro representante do MS, Francisco José D'Ângelo Pinto.

**3)** Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a DOF apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS, Cadin, MTE e da Receita Federal encontram-se negativas, conforme registro de emissão realizada em 29 de julho de 2024. A Certidão da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal está vencida, por constar débitos vencidos e não pagos, correspondentes aos meses de junho e julho de 2024, e por ter débitos vincendos relativos aos meses de agosto e setembro de 2024. A Certidão de Débitos Trabalhistas está positiva, conforme estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede Ebserh. Em seguida, foram apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões.

- Sobre a Certidão da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEDF), lembrou-se que se trata de solicitação de reembolso das provisões para *licença-premium*, por assiduidade, e licença-servidor de 2 (dois) servidores cedidos à Ebserh, um deles não está mais na Sede. Trata-se de parcela indenizatória e que, portanto, não é reembolsável, sendo a cobrança improcedente, conforme consignado em Parecer da Consultoria Jurídica (Conjur) encaminhado ao Governo do Distrito Federal (GDF). Contudo, nesse ínterim, foram emitidos documentos de cobrança, com vencimento, motivo pelo qual constou apontamento em certidão da Ebserh. Finalizando, mencionou-se eventuais consequências em decorrência desse apontamento, dentre as quais dificuldades para formalização de convênio que envolva a Ebserh e órgãos do GDF, bem como inscrição em dívida ativa do Distrito Federal.

- Em complemento às informações sobre a Certidão da SEEDF, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) explicou que a improcedência da cobrança está fundamentada no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões na administração pública federal. Ademais, informou-se que foram enviados ofícios ao GDF para solicitar a suspensão das cobranças até que haja convergência dos entendimentos das áreas jurídicas dos órgãos, contudo não houve resposta, de forma que a Conjur deve instaurar processo judicial para a retirada do apontamento.

**4) Processo 23477.011917/2024-14. O Comitê de Auditoria (Coaud)** apresentou ao CF o seu **relatório de atividades do 1º (primeiro) quadrimestre de 2024**, em que estão registradas as ações do colegiado realizadas no período de janeiro a abril de 2024, com fundamento nas atribuições dispostas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Estatuto Social da Ebserh e no Regimento Interno do Coaud, com vistas ao cumprimento do seu Plano de Trabalho 2024. No relatório de atividades do período, consta o registro dos seguintes **tópicos**: realização das reuniões ordinárias 109ª a 117ª, com frequência de, pelo menos, 2 (duas) mensais, conforme dispõe o art. 78 do Estatuto Social da Ebserh; realização de reuniões técnicas, por videoconferência, com os Auditores-Chefes dos HUFs da Rede Ebserh, por meio das quais tem sido possível conhecer melhor a atuação das Auditorias locais. Destacou-se que, além da realização de reuniões ordinárias, houve reuniões extraordinárias no contexto das análises das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2023, além da participação do Coaud em reuniões do Conselho de Administração (CA) e do CF, bem como na reunião conjunta dos Conselhos, em 14 de março de 2024, em cuja pauta constaram assuntos que ensejaram manifestação do Coaud, como as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2023, conforme

pontuado, e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2024. Com relação às reuniões com os Auditores-Chefes dos HUFs da Rede Ebserh, salientou-se a oportunidade de contato com esses profissionais que atuam nas filiais, o que tem contribuído significativamente para melhor compreensão sobre a Rede Ebserh, além de ter suscitado temas que serão analisados pelo Coaud com maior profundidade, dentre os quais estão os seguintes: gestão de custos; gestão da folha de pagamento; gestão e controle de estoques; contratualização SUS; receitas e subvenções sociais e econômicas; despesas de exercícios anteriores. No relatório quadrimestral do Coaud, outro destaque foi a participação dos membros em treinamentos e capacitações, de modo a contribuir para o aprimoramento das respectivas atuações no colegiado. Registrou-se a posse de novo membro do Coaud, em abril de 2024, sr. Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, eleito pelo Conselho de Administração, em sua 178ª reunião, com mandato de 3 (três) anos, até 18 de abril de 2027. Informou-se também a relação de **processos** em que consta manifestação do Coaud, no âmbito das competências do colegiado, conforme relatórios apresentados periodicamente ao CA. Dentre esses processos estão: relatório trimestral de atividades da Auditoria Interna; agendamento e cronograma das ações preparatórias para a Assembleia Geral Ordinária (AGO); relatório anual de atividades da Auditoria Interna (RAINT), correspondente ao exercício de 2023; programa de remuneração variável (RVA) de 2023, para análise de aferição de resultados; e demandas de informações às áreas da Ebserh. Finalizando, reforçou-se sobre o cumprimento das competências do Coaud, conforme constam no Estatuto Social da Ebserh, na legislação pertinente e no Regimento Interno do Coaud.

- Os membros do Conselho Fiscal agradeceram ao Coaud

**5) Processo 23477.019016/2024-71. A Ouvidoria-Geral** apresentou ao CF o **relatório correspondente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2024**, elaborado em conformidade com o disposto no art. 14, inciso II, da Lei nº 13.460/2017, com informações sobre a atuação da Ebserh por meio de sua Rede de Ouvidorias, composta por unidades que representam canais de comunicação direta com o cidadão e espaço de participação social em prol do controle de qualidade dos serviços públicos. Nas **estatísticas gerais** da área, verifica-se que, no período de janeiro a abril de 2024, houve 19.248 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito) registros, entre manifestações de Ouvidoria e pedidos de acesso à informação, todos respondidos dentro do prazo estabelecido pela legislação, sendo a maior parte deles de reclamações, na ordem de 36,5% (trinta e seis inteiros e cinco décimos percentuais) do total. Ressaltou-se que os atendimentos de Ouvidoria tiveram, no período em tela, **resolutividade e nível de satisfação média elevados**, superiores a 60% (sessenta por cento), com prazo médio de resposta de 8,24 dias, consideravelmente inferior ao prazo de 60 (sessenta) dias previstos na legislação. Em seguida, apresentou as análises e os principais assuntos que foram demandados nas manifestações de Ouvidoria na Rede Ebserh, assim como o comparativo dos principais dados do 1º (primeiro) quadrimestre de 2023 e de 2024. Com relação à **transparência ativa**, que compreende as ações de divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas, os itens monitorados pela **Controladoria-Geral da União (CGU)** encontram-se cumpridos em 99,98% (noventa e nove inteiros e noventa e oito centésimos percentuais). No *ranking* da CGU sobre o tema, a Sede e 16 (dezesseis) HUFs estão com nota máxima em relação ao cumprimento dos itens de transparência. Mencionou-se também o **Programa Nacional de Transparência Pública, do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que avalia o nível de transparência dos *sites* institucionais dos órgãos e das entidades nas três esferas de governo. Em avaliação realizada no corrente ano de 2024, a Sede obteve o índice geral de transparência de 87,54% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), considerado nível ouro. Finalizando, foram consignadas **outras ações relevantes** realizadas no 1º (primeiro) quadrimestre de 2024, dentre as quais estão as seguintes: realização de videoconferências com as Ouvidorias da Rede Ebserh, para alinhamento de orientações; aplicação em andamento da Pesquisa de Satisfação dos Usuários SUS 2024; elaboração em curso do novo formato de Pesquisa de Satisfação voltada ao Ensino; realização de visitas técnicas aos HUFs, em conjunto com a Corregedoria-Geral, no âmbito do projeto 'Diálogos Correccionais'.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência ao comparativo de informações do 1º (primeiro) quadrimestre de 2023 e de 2024, para solicitar informações adicionais sobre o aumento de registros de manifestações com tônica de insatisfação dos usuários, bem como

sobre as ações da Ouvidoria-Geral relacionadas a tal aumento, mencionando-se como exemplo o aumento nos registros relacionados a agendamento de consultas nos HUFs.

- O Ouvidor-Geral, Diego Henrique de Souza Rezende, informou que muitos desses apontamentos são concernentes à insatisfação em relação ao tempo para agendamento de consultas, contudo lembrou da limitação dos HUFs na gestão da maioria dos atendimentos, que dependem da regulação do gestor local do SUS. Dessa forma, pontuou que a Ouvidoria-Geral reforça, com frequência, orientações às unidades de Ouvidoria e à gestão dos HUFs da Rede Ebserh, o que resulta em maior visibilidade da atuação da área, com conseqüente aumento nos números de registros e demandas. Isto posto, ponderou que, embora tenha havido aumento nesses registros, o tempo médio de resposta foi reduzido.

- Em complemento às informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral, o Auditor Geral, Adriano Augusto de Souza, reforçou a possibilidade de se ter subnotificações relacionadas aos registros de consultas, exames e cirurgias. Nesse sentido, considerando o monitoramento da Estratégia organizacional pelo Conselho de Administração, informou sobre trabalho em curso da Auditoria Interna para verificação do cumprimento de orientações e padronizações emitidas pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) para a Rede Ebserh, com menção à atuação dos Núcleos Internos de Regulação (NIR) e à observância das listas de espera de cirurgias nos HUFs.

- Registrou-se que o assunto foi apresentado anteriormente à Diretoria Executiva e, na sequência, será pautado nas reuniões do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração.

**6)** Em atenção a demanda do CF, a Auditoria Interna apresentou informações sobre o **monitoramento das recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU)**, emitidas em auditoria de contas realizada na Ebserh, em 2022, conforme Relatório-CGU nº 1269983, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 09 de julho de 2017, e no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024. Trata-se de avaliação periódica das providências adotadas em decorrência da referida auditoria, com registro da situação identificada até julho de 2024, acerca das 31 (trinta e uma) recomendações do órgão de controle, que têm tido acompanhamento periódico do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Inicialmente, mostrou-se os gráficos correspondentes ao atendimento geral das recomendações, em que se observa 14% (quatorze por cento) de aumento das demandas atendidas, passando-se de 19 (dezenove) para 22 (vinte e duas), perfazendo 71% (setenta e um por cento) de atendimento. A DAI tem, atualmente, 2 (duas) recomendações não atendidas, referentes à implementação da funcionalidade de lote e validade, nos HUFs filiais, e à conclusão da revisão de norma de inventário. Em seguida, sobre as recomendações classificadas como parcialmente atendidas, informou-se o seguinte: a DGP está com 3 (três) demandas relativas a pagamento de auxílio-alimentação e controles internos da área de pessoal, que estão com tratativas em curso; a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) está com 1 (uma) demanda relacionada a transações com partes relacionadas; e a Auditoria Interna está com 3 (três) recomendações referentes a avaliação de acúmulo de cargos, que estão sendo monitoradas pela área.

- O Conselho Fiscal agradeceu a Auditoria Interna pela atualização das informações sobre o tema em tela, que seguirá sendo acompanhado pelo colegiado.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO ALONSO DA COSTA**

MF

Presidente

**FRANCISCO JOSÉ D'ÂNGELO PINTO**

MS

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 29/08/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 02/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 02/09/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41951799** e o código CRC **863247C6**.

**Referência:** Processo nº 23477.023370/2024-08 SEI nº 41951799